



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 170/77

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO E CONSEQUENTE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e o Poder Executivo Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica anulado a verba abaixo do orçamento vigente na importância de Cr\$

70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS

05.01 - Departamento de Obras

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.1.0.00 - Investimentos - Obras Públicas -

3104 - Execução de Obras

Cr\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - Resultante do recurso supra, fica suplementado a verba a seguir relacionada.

02.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.02 - Departamento da Fazenda

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.6.0.00 - Reserva de Contingência

2601 - Reserva de Contingência

Cr\$ 70.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Agosto de 1977.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal